

LEI Nº 414/80, DE 06/09/80

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública".

O Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP objetivando a construção e instalação de privadas higiênicas que serão doadas a população de Coxim, e construídas no domicílios desprovidos deste tipo de benfeitorias.

Art. 2º - Para atender aos encargos decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE SETEMBRO DE 1980.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL